



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

Terça-feira • 14 de Março de 2023 • Ano II • Nº 142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cássio Guimarães Curssino / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKQ4NDK3MEQ5MJLDOERFMZ

## Portarias



### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sítio do Mato

SEC.DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEAMA Nº 011/2023	Empresa: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Validade: <b>14/06/2023</b>
Data da licença: 14/03/2023		
CNPJ: 01.190.562/0015-03	PUBLICAÇÃO no D.O.M: 14/03/2023	MUNICÍPIO: Sítio do Mato- Bahia
<b>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL-AA</b>		

A Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sítio do Mato/BA, utilizando-se das atribuições que lhe competem e fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, e Lei nº 187/2009 de 25 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente de Sítio do Mato- Bahia, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Constituição Federal de 1988, Artigos: 23 e 225, Lei Complementar 140 de 08/12/2011, Art. 30, Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012 Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Decreto nº 15682 de 19 de novembro de 2014, Lei nº 116/2015, Resolução CEPRAM, 4.420 de 27/11/2015, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 019/2022- SADEMA**, e com parecer favorável ao pleiteado: **Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 03 (Três) meses, a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, CNPJ: 01.190.562/0015-03, no endereço praça 15 de novembro, centro, município de Sítio do Mato-Bahia, para supressão de 03 (três) árvores da espécie nem (Azadirachta indica), por estarem danificando com as raízes a calçada e o piso da Secretaria Paroquial. O requerente assume o compromisso de plantar outras árvores no local de espécie diferente. **Art. 2º** Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Francisco Ramos Sodré

Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº 011/2021